REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 210/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia no dia 4 de maio do corrente ano, a Lei Municipal nº 9.211/2017 completou cinco anos de sua publicação, tendo instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e HTLV-II, comemorado no dia 28 de setembro;
b) a Lei visa prevenir e combater o HTLV-I e HTLV-II no Município de Salvador, pois o Vírus Linfotrópico da Célula Humana (HTLV), segundo o médico oncologista, cientista e escritor brasileiro, Dr. Drauzio Varella, é um retrovírus da mesma família do HIV, que infecta a célula T humana, um tipo de linfócito importante para o sistema de defesa do organismo;
c) o referido vírus foi isolado, na década de 80, no portador de um tipo raro de leucemia e, no Brasil, representa um problema de saúde pública, infectando, de acordo com informações do VIII Simpósio Internacional Sobre HTLV no Brasil, cerca de 15-20 milhões de pessoas em todo o mund'o, sendo 2,5 milhões no Brasil; cumprindo destacar que o HTLV encontra-se presente em todas as regiões brasileiras, todavia, a prevalência maior em nosso país é no Estado da Bahia;
d) o município comemora, no corrente ano, o aniversário de cinco anos de publicação da lei e que a data em alusão ao combate aos vírus está próxima,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, solicitar ao órgão responsável que decore o Elevador Lacerda, no dia 28 de setembro de 2022, com luzes nas cores Vermelha e Branca em alusão ao Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e II.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto